



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **EDITAL Nº 185/2026**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando o subitem 3.9 do **Edital nº. 029/2024, alterado pelas Portarias nºs. 053, 079, 137, 285, 314 e 362/2024**, o resultado do concurso homologado pelas **Portarias nºs. 370 e 386/2024**, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 01, 08, 22/02, 19/03, 17, 25/05, 12, 14 e 20/06/2024 e em consonância com a Portaria Uesb nº 387/2024, que regulamenta as atribuições e procedimentos a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, designadas pela Portaria nº 388/2024, publicadas, respectivamente, no D.O.E. de 20/06/2024,

- desistência da candidata **Jalinne Silva Santos**, cargo Técnico Universitário/Nível Médio Completo, classificada em 24º lugar, nas vagas reservadas à população negra, *campus* de Jequié, convocada por meio do Edital nº 178/2026 - DOE 16/05/2026, para se submeter à avaliação a ser procedida pela **Comissão de Heteroidentificação**, estabelecida no item 3 do Edital Uesb nº 029/2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar o candidato abaixo relacionado para se submeter à avaliação a ser procedida pela **Comissão de Heteroidentificação**, estabelecida no item 3 do Edital Uesb nº 029/2024, para validação da autodeclaração de pertencimento à população negra apresentada por candidatos às vagas estabelecidas no referido Edital e que tenham sido aprovados dentro do número de vagas reservadas, passíveis de convocação para nomeação e ingresso nas carreiras de Analista Universitário e de Técnico Universitário, **mediante as condições estabelecidas na Portaria nº 387, de 19 de junho de 2024**, e demais normas pertinentes.

– **Igor Santos Batista** – Cargo Técnico Universitário/Nível Médio Completo, classificado em 25º lugar, nas vagas reservadas à população negra, *campus* de Jequié.

**Art. 2º** O disposto no presente Edital aplica-se, exclusivamente, aos candidatos que foram classificados para preenchimento de novas vagas do concurso público - Edital nº. 029/2024, destinadas para a população negra, autorizadas por meio da Resolução COPE nº. 116/2026, publicada no D.O.E. de 25/03/2026, não sendo extensivo aos candidatos que, embora tenham apresentado autodeclaração de pertencimento à população negra, tenham sido classificados para as vagas destinadas à ampla concorrência, observando o disposto no art. 4º



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

do Decreto nº. 15.353/2014 e no subitem 3.16 do Edital Uesb nº. 029/2024.

**Parágrafo único.** Na hipótese de surgimento de novas vagas reservadas para a população negra, em conformidade com os subitens 19.4 e 19.5 do Edital nº 029/2024, os candidatos convocados, durante todo o período de validade de concurso, deverão se submeter à avaliação a ser procedida por Comissão de Heteroidentificação, nos termos do Regulamento estabelecido pela Portaria nº 387/2024.

**Art. 3º** A avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, devendo os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital comparecer à **sede da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**, município de **Vitória da Conquista-BA**, no dia **25 de maio de 2026, às 14h00**, na Sala do **Multiuso**, no Módulo Administrativo.

§ 1º A Comissão de Heteroidentificação deverá cumprir procedimentos que propiciem elementos que a habilitem a validar ou não a autodeclaração apresentada pelos candidatos, de pertencimento à população negra (pessoas pretas e pardas), adotando como critério exclusivo as características fenotípicas dos mesmos.

§ 2º Será eliminado do Concurso Público regido pelo Edital nº 029/2024, o candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, no local, data e horários definidos no *caput*.

§ 3º Será considerado ausente, e, portanto, eliminado do Concurso Público Edital nº 029/2024, o candidato que se apresentar em local e horário diversos dos indicados no *caput*, sob quaisquer alegações.

**Art. 4º** O resultado das avaliações pela Comissão de Heteroidentificação será divulgado no dia **26 de maio de 2026**, na página da Uesb na internet ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (D.O.E).

**Art. 5º** Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com o resultado poderão interpor recursos, do **dia 27 de maio de 2026 até às 23h59 do dia 28 maio de 2026, observando o horário oficial de Brasília-DF**, exclusivamente, através do *e-mail* [concurso.administrativo@uesb.edu.br](mailto:concurso.administrativo@uesb.edu.br), com o seguinte assunto: RECURSO EDITAL Nº 029/2024 - RESULTADO BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - [nome do candidato] - [cargo/área/campus].



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Art. 6º** Os recursos serão julgados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, conforme previsto no § 4º, art. 11, da Portaria nº 387/2024.

**Parágrafo único.** A Comissão referida no *caput* julgará os recursos interpostos a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença dos candidatos recorrentes perante a Comissão Recursal.

**Art. 7º** Os resultados dos recursos interpostos e a republicação do resultado definitivo da Banca de Heteroidentificação (se houver alteração) serão divulgados no dia **29 de maio de 2026**.

Vitória da Conquista, 19 de maio de 2026.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**